



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano, conforme Documento de Formalização da Demanda anexo aos autos deste processo, manifestando a necessidade de aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto a Secretaria de Obras, vinculados às atividades desenvolvidas em apoio às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, no âmbito de programas de ressocialização e cooperação institucional. Trata-se de demanda contínua, estratégica e essencial à adequada execução dos serviços públicos, tendo como finalidade padronizar a vestimenta dos apenados em atividade laboral, assegurar condições mínimas de identificação, segurança, higiene e dignidade no desempenho das funções atribuídas, bem como atender às exigências operacionais e administrativas relacionadas ao controle, organização e visibilidade das equipes em serviço.

Normativa que disciplina o presente estudo e futura contratação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, no âmbito das atividades operacionais, de manutenção e apoio executadas em benefício da Administração Pública Municipal. Trata-se de medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho, padronização visual, identificação funcional e segurança dos trabalhadores envolvidos, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas pela pasta, que frequentemente envolvem exposição a riscos físicos, ambientes externos e manuseio de equipamentos e materiais.

A demanda decorre da inexistência ou insuficiência de uniformes apropriados, bem como do desgaste natural das peças atualmente utilizadas, o que compromete a organização das frentes de trabalho, dificulta a identificação dos apenados em serviço, fragiliza os controles administrativos e pode gerar riscos à integridade física dos envolvidos. A ausência da contratação tende a impactar negativamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados, podendo resultar em desorganização operacional, aumento de riscos ocupacionais, prejuízos à imagem institucional da Administração e descumprimento de boas práticas de gestão e segurança do trabalho.

Com a contratação pretendida, espera-se a melhoria das condições operacionais, maior eficiência na execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Obras, reforço da segurança e da higiene no ambiente de trabalho, além de padronização e identificação adequada



dos trabalhadores em serviço. Ademais, a medida contribui para o fortalecimento das ações institucionais de ressocialização, promovendo dignidade no exercício das atividades laborais e assegurando que os serviços prestados ocorram de forma organizada, segura e alinhada ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da legalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Santa Cecília regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 1.695 de 12 de setembro de 2023 e em seu art. 20. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“Art. 20. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas;
- V - estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.”

Trata-se de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília/SC, visando à contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial eletrônica, compreendendo o monitoramento remoto de sistemas de alarme com sensores de presença e videomonitoramento, com fornecimento, instalação e manutenção, em regime de comodato, de todos os materiais, equipamentos e dispositivos necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinados à proteção dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada proteção dos bens imóveis, equipamentos, documentos e demais ativos institucionais, bem como garantir a continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais entidades vinculadas. Trata-se de solução essencial para o fortalecimento da segurança institucional, permitindo o monitoramento ininterrupto das unidades públicas e a pronta resposta a eventuais ocorrências.

A necessidade da contratação decorre da inexistência ou insuficiência de sistemas modernos e integrados de monitoramento eletrônico nas unidades públicas, o que as expõe a riscos de invasões, furtos, vandalismo e danos estruturais. Tal cenário pode ocasionar prejuízos ao erário, interrupções na prestação de serviços essenciais e comprometimento da segurança de servidores e usuários, evidenciando a necessidade de adoção de solução técnica especializada capaz de mitigar tais riscos.



A relevância da demanda está diretamente relacionada à preservação do patrimônio público e à garantia do pleno funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Município, configurando-se como serviço contínuo, estratégico e indispensável ao interesse público. Ademais, a contratação encontra respaldo na disponibilidade de recursos orçamentários e na capacidade operacional da Administração, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que, embora o Município ainda não tenha instituído formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA), o caráter essencial e contínuo da presente demanda justifica o regular prosseguimento do processo, sendo certo que, uma vez implementado o referido instrumento, o objeto será devidamente incorporado ao planejamento institucional das contratações públicas municipais.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a demanda levantada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbano, conforme Documento de Formalização da Demanda anexo aos autos deste processo, manifestando a necessidade de aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto a Secretaria de Obras, vinculados às atividades desenvolvidas em apoio às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, no âmbito de programas de ressocialização e cooperação institucional, realizou-se um detalhado levantamento de mercado para identificar as principais soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- 1 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE EMPRESA ESPECIALIZADA**
- 2- CONFECÇÃO DE UNIFORMES POR SERVIDORES DA PREFEITURA**
- 3 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO**

4.2– ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

Solução 1 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A presente alternativa consiste na aquisição direta de uniformes prontos junto a empresa especializada, devidamente qualificada no fornecimento de vestuário profissional, observadas as especificações técnicas previamente definidas pela Administração Municipal. O fornecimento se daria mediante contratação formal, com entrega parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, incluindo a padronização de modelos, tamanhos, cores e identificação visual institucional, garantindo uniformidade e adequação às atividades desempenhadas pelos apenados. A empresa contratada ficaria responsável pela confecção, controle de qualidade, embalagem e logística de entrega, respeitando prazos previamente estabelecidos em instrumento contratual, com possibilidade de reposição conforme desgaste ou ampliação da demanda. Como principais vantagens, destacam-se a garantia de qualidade dos produtos, maior durabilidade dos uniformes, agilidade na disponibilização e padronização adequada, além da



redução de riscos operacionais relacionados à produção. Como desvantagens, verifica-se a dependência de fornecedor externo e o custo inicial potencialmente mais elevado, especialmente em contratações de maior volume

Solução 2 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES POR SERVIDORES DA PREFEITURA

Esta alternativa consiste na produção integral dos uniformes por meio da utilização de servidores municipais, com eventual aproveitamento de estrutura interna da Administração, caso existente, como oficinas, equipamentos de costura e demais recursos necessários. A produção ocorreria de forma direta pela Prefeitura, exigindo a designação de mão de obra qualificada para execução das atividades de corte, costura, acabamento e controle de qualidade das peças, bem como a organização do fluxo produtivo e gestão dos materiais utilizados. Essa solução proporciona maior controle sobre todo o processo produtivo, permitindo ajustes imediatos conforme necessidade e eventual redução de custos a médio prazo, caso haja estrutura consolidada. Contudo, apresenta desvantagens relevantes, como a necessidade de investimento prévio em equipamentos e insumos, eventual desvio de função de servidores, limitação da capacidade produtiva, maior tempo para fabricação e risco de comprometimento da eficiência administrativa, caso não haja estrutura adequada e pessoal capacitado para execução contínua da atividade.

Solução 3 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO

A terceira alternativa consiste na aquisição, por parte da Administração Municipal, de tecidos, aviamentos e demais insumos necessários à confecção dos uniformes, seguida da posterior contratação de empresa especializada para execução dos serviços de corte, costura e acabamento, utilizando exclusivamente os materiais previamente fornecidos pelo Município. Nesse modelo, a Administração assume a responsabilidade pela especificação técnica e aquisição dos insumos, garantindo maior controle sobre a qualidade dos materiais empregados, enquanto a empresa contratada executa a produção das peças conforme padrões estabelecidos. A operacionalização envolveria duas etapas distintas de contratação, sendo a primeira voltada ao fornecimento dos insumos e a segunda à prestação dos serviços de confecção, com definição de prazos, quantidades e padrões de qualidade. Como vantagens, destacam-se a possibilidade de maior controle sobre os custos dos materiais, padronização técnica dos insumos e potencial economicidade em comparação à aquisição de produtos acabados. Entretanto, essa alternativa apresenta maior complexidade administrativa e operacional, exigindo planejamento mais detalhado, controle de estoque, logística de distribuição dos insumos à empresa contratada, além de maior risco de incompatibilidades entre materiais e execução, podendo impactar prazos e qualidade final dos uniformes.

4.2.2. Da escolha da solução

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a **SOLUÇÃO 1 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE EMPRESA ESPECIALIZADA** mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Santa Cecília/SC. Tal escolha fundamenta-se na sua maior eficiência operacional, segurança na execução e capacidade de atendimento imediato às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



A referida solução permite a obtenção de uniformes prontos, confeccionados conforme especificações técnicas previamente definidas, assegurando padronização, qualidade dos materiais e adequação às condições de uso nas atividades desempenhadas pelos apenados. Além disso, a contratação de empresa especializada transfere ao fornecedor a responsabilidade pela produção, controle de qualidade e logística de entrega, reduzindo significativamente os riscos operacionais e administrativos para a Administração.

Destaca-se, ainda, que a Solução 1 proporciona maior celeridade na disponibilização dos uniformes, fator essencial diante do caráter contínuo e estratégico da demanda, bem como evita a necessidade de mobilização de estrutura interna, aquisição de equipamentos ou designação de servidores para atividades alheias às suas atribuições originais. Em comparação às demais alternativas, observa-se que as Soluções 2 e 3 apresentam maior complexidade operacional, exigindo estrutura adequada, mão de obra especializada, controle de insumos e maior tempo para execução, o que pode comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a escolha pela aquisição direta de uniformes junto a empresa especializada revela-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, além de assegurar o atendimento adequado e tempestivo da demanda pública identificada.

4.2.3. Da escolha pelo Pregão Eletrônico

A solução escolhida será processada por meio do Pregão Eletrônico pelo fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, a escolha pelo Pregão, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.2.4. Do Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em instrumento administrativo que possibilita à Administração Pública registrar preços para futuras contratações, permitindo o fornecimento de bens conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Tal mecanismo assegura maior flexibilidade, eficiência e economicidade à gestão pública, especialmente quando se trata do fornecimento contínuo, porém variável, de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Administração Municipal.



A utilização do SRP mostra-se plenamente adequada para o presente objeto, uma vez que o fornecimento de uniformes ocorre de forma periódica e não simultânea, variando conforme a quantidade de apenados em atividade, a rotatividade dos participantes dos programas de ressocialização e a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural das peças. Dessa forma, a contratação por meio de registro de preços evita aquisições fragmentadas e sucessivas, permitindo que os uniformes sejam fornecidos conforme a real necessidade, sem gerar estoques excessivos, desperdícios ou gastos antecipados.

Outro aspecto relevante é a previsibilidade orçamentária, tendo em vista que os valores unitários e as condições de fornecimento ficam previamente registrados, possibilitando à Administração planejar de forma eficiente as aquisições ao longo da vigência da ata, evitando contratações emergenciais e assegurando alinhamento com o planejamento financeiro, em observância aos princípios da economicidade e do planejamento público.

O SRP também favorece a ampla competitividade, garantindo a participação de empresas especializadas em igualdade de condições, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, assegura que os uniformes fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, tais como tipos de tecido, padrões de cores, tamanhos, acabamentos e identidade visual institucional, promovendo padronização, qualidade e regularidade no fornecimento.

Nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos destinados ao registro formal de preços para contratações futuras, sendo que o art. 40, inciso II, da referida lei estabelece que o planejamento das contratações poderá ser realizado mediante SRP sempre que pertinente. Nesse contexto, a adoção do SRP para o fornecimento de uniformes revela-se adequada, pois possibilita execução planejada, atendimento sob demanda e maior eficiência na gestão das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Por fim, destaca-se que o certame será devidamente publicado nos canais oficiais do Município, garantindo transparência, ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município as empresas que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que a empresa contratada disponha de estrutura técnica adequada e capacidade operacional compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere ao fornecimento de uniformes, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos definidos pela Administração Municipal. Para tanto, deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do



signatário e descrição clara dos serviços prestados, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente no que se refere à fabricação de uniformes personalizados;

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília/SC, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário profissional, responsável pela confecção, padronização e entrega dos itens, conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Os uniformes deverão ser produzidos com materiais adequados às condições de uso nas atividades operacionais desempenhadas pelos apenados, assegurando resistência, conforto, durabilidade e segurança, especialmente em serviços de limpeza urbana, manutenção de vias, conservação de espaços públicos e demais atividades correlatas. Deverão, ainda, atender a critérios de padronização visual institucional, incluindo identificação apropriada, cores definidas, tamanhos variados e características que possibilitem a fácil identificação dos trabalhadores em serviço, contribuindo para a organização e controle das equipes.

A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas do processo produtivo, abrangendo a aquisição de matéria-prima, desenvolvimento e confecção das peças, corte, costura, acabamento, inspeção de qualidade, embalagem e logística de transporte até os locais indicados pela Administração. Deverá, ainda, assegurar que os uniformes atendam integralmente às especificações estabelecidas, mantendo padrão uniforme de qualidade e promovendo, quando necessário, ajustes ou substituições de peças que apresentem inconformidades.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer de forma planejada, podendo ser realizada conforme cronograma definido pela Administração, com fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda, o desgaste natural das peças e a rotatividade dos apenados inseridos nos programas de ressocialização. A contratada deverá garantir a regularidade no abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando o pleno atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

A adoção dessa solução, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa assegurar maior eficiência administrativa, flexibilidade na aquisição, padronização dos materiais fornecidos e redução de riscos operacionais, ao concentrar a responsabilidade da produção em empresa especializada, com capacidade técnica e estrutura adequada para atendimento da demanda. Ademais, contribui para a promoção da dignidade, segurança e higiene dos apenados, fortalecendo as ações de ressocialização e garantindo melhores condições para a execução dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6.1. Da Execução dos Serviços

A execução do fornecimento deverá ser realizada pela empresa contratada no endereço da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, situada na Rua Vicente Alves



da Silva, nº 1054, Bairro Marceliano Fernandes, no Município de Santa Cecília/SC, em até (quarenta) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A prestação do objeto compreenderá o fornecimento integral dos uniformes destinados aos apenados, conforme tamanhos, modelos e especificações técnicas definidas no Termo de Referência e no edital, garantindo a qualidade dos produtos, a padronização visual e a adequada identificação dos usuários, em conformidade com as necessidades operacionais da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos emitirá Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o local exato de entrega, bem como eventual cronograma de distribuição, quando aplicável. Alterações no cronograma ou nas condições de entrega deverão ser formalmente comunicadas à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento completo dos uniformes, observando rigorosamente os padrões de qualidade, tamanhos, cores, tecidos e identidade visual estabelecidos, devendo, previamente ao início da produção em escala, apresentar amostras físicas das peças para análise e aprovação formal da Administração. Caberá, ainda, à contratada realizar a adequada organização, embalagem e identificação dos itens, conforme orientações da Secretaria, garantindo eficiência na conferência e distribuição.

Deverá também providenciar, sem ônus adicional, a substituição ou correção de quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo definido pela Administração, assegurando a plena conformidade do objeto contratado.

O transporte, descarregamento e entrega dos uniformes serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não sendo admitida a transferência dessas obrigações a terceiros, devendo todos os custos relacionados, incluindo deslocamento, embalagem e logística, serem integralmente suportados pela contratada.

Por fim, a empresa deverá manter canais de comunicação eficientes com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, garantindo atendimento ágil e eficaz para esclarecimento de dúvidas, atendimento de demandas complementares e solução de eventuais ocorrências, assegurando a adequada execução contratual e a satisfação do interesse público.

6.2. Das Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender integralmente às especificações técnicas dos uniformes, conforme descrito no Termo de Referência, observando rigorosamente padrões de qualidade, tamanhos, cores, tecidos, acabamentos e identidade visual definidos pela Administração;
- b) Apresentar, previamente ao início da produção em escala, amostras físicas dos uniformes para análise e aprovação formal da Administração, não podendo iniciar o fornecimento sem a devida validação;
- c) Assegurar que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, imperfeições ou vícios, e adequados ao uso a que se destinam;
- d) Cumprir o prazo máximo de entrega de até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, garantindo o atendimento tempestivo da demanda;
- e) Disponibilizar estrutura técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo capacidade produtiva, logística e de controle de qualidade adequadas;
- f) Embalar, identificar e organizar os uniformes conforme orientações da Administração, facilitando o recebimento, conferência e distribuição;
- g) Garantir a substituição, no prazo estipulado pela Administração, de quaisquer peças que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações técnicas;



- h) Manter comunicação eficiente com a Administração, disponibilizando canais de atendimento ágeis para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais ocorrências;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos uniformes no local indicado, sem ônus adicional para a Administração;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo custos com matéria-prima, mão de obra, embalagem, transporte, tributos, encargos sociais e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato;
- k) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Observar todas as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis à execução do objeto;
- m) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução contratual;
- n) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o) Submeter-se à fiscalização da Administração, acatando as determinações e recomendações emitidas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

6.3. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, o local e as condições para a entrega dos uniformes destinados aos apenados, bem como fornecer as informações necessárias para a correta identificação do setor responsável pelo recebimento dos materiais junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- b) Efetuar o pagamento pelos uniformes efetivamente fornecidos, observando os valores pactuados e mediante apresentação da documentação fiscal exigida pela legislação vigente, devidamente atestada pelo setor competente;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento, por meio de servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas, incluindo a qualidade dos uniformes entregues, a conformidade com as especificações técnicas aprovadas e o atendimento aos prazos definidos;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, inconformidades ou descumprimentos identificados durante a execução contratual, solicitando a adoção das medidas corretivas cabíveis dentro dos prazos estipulados;
- e) Assegurar, no local de entrega, as condições mínimas necessárias para o adequado recebimento e conferência dos uniformes, incluindo espaço físico apropriado, organização e disponibilidade de servidor responsável para o ateste dos materiais;
- f) Avaliar continuamente a qualidade dos uniformes fornecidos, podendo adotar medidas corretivas sempre que necessário, a fim de garantir que o objeto atenda plenamente às necessidades operacionais da Secretaria e aos interesses da Administração Pública.
- k) Zelar pela adequada gestão do contrato, observando os limites legais, orçamentários e as diretrizes administrativas vigentes.
- l) Conceder reajuste contratual anual, quando previsto, observando a data-base do orçamento estimado e os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do quantitativo foi definida com base na demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando o número de apenados atualmente vinculados às atividades operacionais da Administração Municipal, bem como a necessidade de fornecimento inicial dos uniformes e eventuais reposições decorrentes do desgaste natural das peças e da rotatividade dos participantes dos programas de ressocialização. A definição dos quantitativos também levou em conta a diversidade de tamanhos e as condições de uso nas atividades desempenhadas, visando assegurar a adequada padronização, identificação e segurança dos trabalhadores.

Ressalta-se que o quantitativo estimado representa a necessidade projetada para atendimento da demanda no período considerado, podendo haver variações conforme a efetiva necessidade, devidamente justificada ao longo da execução contratual.

O fornecimento dos uniformes será realizado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria requisitante, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, de acordo com a necessidade administrativa, garantindo o adequado atendimento das demandas operacionais e a continuidade dos serviços públicos.

O quantitativo estimado resta demonstrado na tabela a seguir:

LOTE GLOBAL			
ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Com ribana de espessura de 2cm tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECILIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80
2	Blusa de Frio Moletom Flanelado; Liso; Gola Redonda; Costuras Reforçadas; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Elástico de 4cm na cintura separado do mesmo tecido do moletom; Punho separado do mesmo tecido do moletom com elástico de 4cm; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de "SANTA CECÍLIA", e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS	PEÇA	80



	DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.		
3	CALÇA MOLETOM FLANELADA TÉRMICA BAIXA TEMPERATURE VELPER, (ALGODÃO E POLIÉSTER) FELPADO, ELASTIC NA CINTURA, PUNHO NA BARRA EM SUEDINE. COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, 250 G/M ² . COR VERDE TURQUESA, PRÓXIMO AO PANTONE 15-5519 TURQUOISE. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS: PARTE SUPERIOR FRONTAL PERNA ESQUERDA BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80
4	BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor VERDE pantone nº 15-5519 TCX. Fabricado em tecido “careca”. Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. .		80
5	CAMISETA MANGA LONGA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor VERDE pantone nº 15-5519 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de ‘SANTA CECÍLIA’, e bordado na parte superior costas a escrita “PREFEITURA MUNICIPAL” em arco, e a palavra “SANTA CECILIA” abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80
6	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL Jaqueta em tecido Nylon impermeável; Forrada em metalassê reforçado e acolchoado de fibra; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquise; Frente com zíper até a gola; Capuz removível com zíper; Zíper vislon destacável reforçado (trator) na cor da jaqueta, com aba corta vento; Mangas com punho separado do mesmo tecido da	PEÇA	80



	jaqueta com elástico de 4cm; 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior com abertura em diagonal com lapela; 01 (um) bolso interno no peito; Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco.TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.		
--	--	--	--

O preço de referência foi calculado com base na média de orçamentos obtidos junto ao levantamento realizado em portal eletrônico, conforme estabelecido no art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023, o qual encontra-se em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante de regulamentação própria, buscou-se como base a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, tomando como referência processos licitatórios formalizados pelas Administrações de outros Municípios, bem como por empresas especializadas do setor, todos com similaridade quanto à natureza da contratação.

A pesquisa foi realizada no dia 14/04/2026, com dados obtidos por meio de levantamentos em portais eletrônicos de compras públicas e sites institucionais dos municípios mencionados, além de consulta direta com empresas fornecedoras de uniformes escolares. Os dados constam na planilha anexa a este Termo de Referência, em conformidade com o art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

Após a homogeneização da amostra, obteve-se como valor médio de referência para a presente contratação o montante de R\$ 39.316,80 (Trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), considerando os valores unitários estimados para cada item que compõe o lote, com base nas quantidades previstas e especificações técnicas detalhadas.

Vale destacar que as condições locais do Município de Santa Cecília podem divergir da realidade dos municípios e fornecedores pesquisados. Por esse motivo, os valores aqui apresentados servem como referência técnica, respeitando as singularidades do objeto a ser contratado e os critérios definidos neste Estudo.

LOTE GLOBAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAMISETA MANGA CURTA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquise. Com ribana de espessura de 2cm tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior	PEÇA	80	R\$ 37,66	R\$ 3.012,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

	costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECILIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.				
2	Blusa de Frio Moletom Flanelado; Liso; Gola Redonda; Costuras Reforçadas; Composição: 75% algodão e 25% poliéster; Elástico de 4cm na cintura separado do mesmo tecido do moletom; Punho separado do mesmo tecido do moletom com elástico de 4cm; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de "SANTA CECÍLIA", e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80	R\$ 93,40	R\$ 7.472,00
3	CALÇA MOLETOM FLANELADA TÉRMICA BAIXA TEMPERATURE VELPER, (ALGODÃO E POLIÉSTER) FELPADO, ELASTIC NA CINTURA, PUNHO NA BARRA EM SUEDINE. COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, 250 G/M ² . COR VERDE TURQUESA, PRÓXIMO AO PANTONE 15-5519 TURQUOISE. APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS: PARTE SUPERIOR FRONTAL PERNA ESQUERDA BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80	R\$ 80,80	R\$ 6.464,00
4	BERMUDA DE MOLETOM, composição do tecido 75% algodão 25% poliéster, gramatura mínima 300 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5519 TCX. Fabricado em tecido "careca". Com elástico na cintura de 4cm. Costura na catraca com 4 agulhas. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA. .		80	R\$ 49,67	R\$ 3.973,60
5	CAMISETA MANGA LONGA, meia malha PV, composição do tecido 65% poliéster 35% viscose, gramatura mínima 165 gramas/m ² , na cor VERDE pantone n° 15-5519 TCX. Com ribana de espessura de 2cm e tendo na composição no mínimo 3% de elastano. Com etiqueta de identificação contendo: Nome e CNPJ da empresa, tipo de tecido (%), tamanho, e instruções de lavagem. Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de 'SANTA CECÍLIA', e bordado na parte superior costas	PEÇA	80	R\$ 42,30	R\$ 3.384,00



	a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.				
6	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL Jaqueta em tecido Nylon impermeável; Forrada em metalassê reforçado e acolchoado de fibra; Cor Verde Turquesa, próximo ao Pantone 15-5519 turquoise; Frente com zíper até a gola; Capuz removível com zíper; Zíper vislon destacável reforçado (trator) na cor da jaqueta, com aba corta vento; Mangas com punho separado do mesmo tecido da jaqueta com elástico de 4cm; 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior com abertura em diagonal com lapela; 01 (um) bolso interno no peito; Aplicação de LOGOTIPOS: Lado esquerdo do tórax bordado o brasão da prefeitura de "SANTA CECÍLIA", e bordado na parte superior costas a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL" em arco, e a palavra "SANTA CECÍLIA" abaixo do arco. TAMANHOS DISPONIBILIZADOS: P, M, G, GG, G1, G2, G3. CONFORME SOLICITAÇÃO FUTURA.	PEÇA	80	R\$ 187,63	R\$ 15.010,40
TOTAL:					R\$ 39.316,80

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da solução, no presente caso, não se mostra adequado, sendo recomendada a contratação por lote único, considerando que o fornecimento dos uniformes constitui objeto que demanda padronização visual, uniformidade de materiais, cores, modelos e qualidade das peças. A execução fracionada por itens ou por múltiplos fornecedores poderia comprometer a identidade visual institucional, gerar divergências nos padrões de fabricação, variações de qualidade e dificuldades na gestão contratual, além de aumentar o risco de inconsistências no fornecimento. A contratação por lote único assegura maior controle sobre o padrão dos uniformes, uniformidade no atendimento das especificações técnicas e melhor coordenação na entrega dos itens.

8.2. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, considerando a necessidade de padronização dos uniformes destinados aos apenados, bem como a importância de manter identidade visual única e qualidade homogênea dos materiais, a divisão em múltiplos contratos poderia gerar riscos de despadronização, aumento da complexidade administrativa e dificuldade na fiscalização. Dessa forma, a contratação em lote único revela-se mais adequada, promovendo maior eficiência na execução, economicidade na aquisição em escala e melhor definição de responsabilidades, assegurando que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral dos uniformes.

8.3. A modalidade de contratação será o Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa modalidade garante ampla competitividade, transparência, celeridade processual e seleção da proposta mais



vantajosa para a Administração, assegurando isonomia entre os licitantes e a formalização de contrato com fornecedor apto a atender integralmente à demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação tem como principal objetivo assegurar a adequada padronização, identificação e fornecimento de uniformes aos apenados que prestam serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Cecília/SC, garantindo melhores condições de higiene, segurança e dignidade no desempenho das atividades laborais. Espera-se que o fornecimento de uniformes padronizados contribua para a organização das equipes, facilite a identificação dos trabalhadores em serviço e promova maior eficiência na execução das atividades operacionais, especialmente nas ações de limpeza urbana, manutenção de vias e conservação de espaços públicos. Tal medida também contribui para a melhoria da imagem institucional da Administração perante a sociedade, além de atender às exigências administrativas relacionadas ao controle e gestão das equipes.

9.2. Ademais, a contratação visa assegurar a disponibilidade contínua de uniformes adequados às condições de trabalho, reduzindo riscos relacionados à falta de identificação, inadequação das vestimentas e exposição dos apenados a condições insalubres ou inseguras. A padronização dos materiais e a garantia de qualidade das peças fornecidas contribuem para maior durabilidade dos uniformes, redução de custos com reposições frequentes e melhor controle administrativo sobre o uso e distribuição dos itens, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

9.3. Complementarmente, busca-se fortalecer a organização administrativa e a gestão operacional das atividades desenvolvidas pela Secretaria, promovendo maior controle sobre os recursos utilizados e assegurando o atendimento às diretrizes de eficiência, economicidade e planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021. A contratação dos uniformes representa, assim, medida estratégica para a melhoria das condições de trabalho dos apenados, para a padronização dos serviços prestados e para o adequado atendimento do interesse público, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços ofertados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços:

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração e minuta do edital
2. Autorização prévia da Autoridade competente
3. Encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
5. Realização do certame com suas respectivas etapas
6. Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços serviços;

10.2. Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Ler e cumprir as regras do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços
2. Emissão de Ordem de Compra;



3. Alinhar com fornecedor cronograma para execução eficiente;
4. Verificar disponibilidade de servidores para acompanhamento e fiscalização.

10.3 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto Municipal nº 1.695 de 12 de setembro de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme arts. 12 e 13:

Art. 11. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 12. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

Parágrafo único. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto, e o modelo de gestão do contrato estabelecido no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos designará servidor devidamente qualificado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, cujo nome será formalmente indicado no instrumento contratual, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas, bem como a qualidade, regularidade e conformidade do fornecimento dos uniformes destinados aos apenados.



Compete ao fiscal verificar a correta execução do fornecimento, atestando a conformidade dos uniformes com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo padrões de qualidade, tamanhos, modelos, tecidos, cores e identidade visual, além de acompanhar os prazos de entrega, a organização dos itens e o atendimento integral das obrigações assumidas pela contratada, assegurando a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.2. Assim, não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto da presente contratação.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

- A contratação para aquisição de uniformes destinados aos apenados apresenta impacto ambiental indireto, considerando que envolve a produção têxtil, com utilização de matérias-primas, consumo de água, energia e insumos químicos ao longo da cadeia produtiva. Ainda que não se trate de atividade potencialmente poluidora em sua essência no âmbito da Administração, os efeitos ambientais estão associados à fabricação dos tecidos, tingimentos, acabamentos e transporte dos produtos até o destino final.

- A confecção dos uniformes pode gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos têxteis, tanto no processo industrial quanto ao longo da vida útil das peças. Além disso, o descarte inadequado de uniformes inutilizados pode contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos, exigindo atenção quanto à destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e boas práticas de sustentabilidade.

- Nesse contexto, a contratação representa oportunidade de indução a práticas sustentáveis, mediante a exigência de utilização de materiais de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes, bem como a adoção de processos produtivos mais eficientes por parte da contratada. Poderão ser considerados, ainda, critérios relacionados à responsabilidade ambiental, como destinação adequada de resíduos, utilização de insumos menos agressivos ao meio ambiente e observância às normas ambientais aplicáveis. Tais medidas contribuem para a mitigação de impactos ambientais e reforçam o compromisso da Administração Pública com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, após a conclusão da etapa de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 66, §3º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, considera VIÁVEL a escolha da Solução 1, consistente na



contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos apenados que prestam serviços junto à Administração Municipal de Santa Cecília/SC, a ser realizada mediante procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratação tem como finalidade assegurar a padronização, identificação, segurança, higiene e dignidade dos apenados no desempenho de suas atividades laborais, contribuindo para a organização das equipes, melhoria das condições de trabalho e eficiência na execução dos serviços públicos. O fornecimento de uniformes adequados também visa atender às exigências administrativas de controle e visibilidade das equipes, promovendo maior organização operacional e fortalecendo as ações de ressocialização, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição, possibilitando o fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração, evitando estoques desnecessários e garantindo a continuidade do atendimento.

13.3. As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo permanecer acessíveis para consulta por quaisquer interessados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle social e a ampla fiscalização dos atos administrativos.

Santa Cecília (SC), 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALVES BATISTA
SECRETARIA DE OBRAS